LEI Nº 4.120, DE 13 DE JULHO DE 2007.

"Altera a Lei nº 4.115/07"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) Na Lei 4.115, de 20 de junho de 2007, em todos os seus artigos e parágrafos onde consta: ***Associação dos Proprietários do Residencial "Mário Cega***" substitua-se por : ***Maria Zenira Cega; José Cega e sua mulher Ângela Maria Coelho da Silva Cega; Maria de Lourdes Cega e Airton Lopes Pinheiro e sua mulher Maria Aparecida Lopes Pinheiro*.**

Art. 2º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA